



Formulário de Referência 2021

ano base: 2020

data de divulgação

28 de março de 2021

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Declaração

Por este documento, **Sheila Sirota von Oettingen Gaul, Diretora Executiva** e responsável pela administração da SR RATING, abaixo qualificada e **Guilherme Pimentel Barbosa de Oliveira e Silva, Compliance** da SR RATING, abaixo qualificado, declaram que reviram o formulário de referência abaixo e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela agência, tendo como base de informações o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2021

**SR Rating Prestação de
Serviços Ltda.**

Rua Duque Estrada, 81 – casa
– Gávea – 22451-090– Rio de
Janeiro – RJ – Brasil

telefone: +55 21 2518.6884

www.srrating.com.br

Sheila Sirota von Oettingen Gaul

Diretora Executiva

Guilherme Pimentel B.O. e Silva

Compliance

2. Histórico da agência de classificação de risco de crédito

2.1. Breve Histórico sobre a constituição da empresa

Em 1993, a SR Rating iniciou suas operações no Brasil, tornando-se, portanto, a primeira agência de classificação de risco em operação permanente no país. A decisão de introduzir tais serviços no mercado brasileiro coincidiu com o fim de um longo período inflacionário, viabilizando-se, assim, o principal ingrediente para a análise de risco, que é a previsibilidade nos mercados financeiros. Na época da elevadíssima inflação, era quase impossível prever as principais variáveis da economia real, tornando-se completamente inviável, para qualquer empresário, o exercício do planejamento econômico-financeiro de longo prazo.

Nossos serviços têm sido integralmente dedicados à classificação de riscos. Atualmente, a SR Rating classifica riscos de diversas naturezas, tais como o risco de crédito de empresas e suas operações financeiras, o risco de crédito de operações estruturadas e securitizações, o risco moral inerente aos fundos de investimentos, o risco de gestão de instituições financeiras e não-financeiras, o risco de fidúcia de agentes prestadores de serviços auxiliares no mercado financeiro, além de riscos soberanos e sub-soberanos de países, estados e municípios e outros entes do setor público descentralizado. Todas as diferentes tipologias de riscos são classificadas através de metodologias próprias, formuladas com a cautela necessária, aprovadas e periodicamente revisadas pelo Comitê Executivo de Classificação da SR Rating, para não desviar do objetivo principal da classificação de risco, mas observando, sempre, as peculiaridades locais, sejam elas regulamentares ou simplesmente típicas ao ambiente no qual se insere.

2.2. Descrição dos principais eventos societários nos últimos 3 (três) anos

Ao longo do exercício de 2020 não houve alteração no quadro societário da SR Rating.

Em 23 de julho de 2018 efetuou-se a 10ª alteração no Contrato Social, onde foi aprovada a saída do sócio Paulo Rabello de Castro, cujas quotas foram integralmente transferidas para Sheila Sirota von Oettingen Gaul que passou a deter 95% do Capital Social, juntamente com Robson Sato que permaneceu com o percentual anterior de 5%.

Também faz parte da 10ª alteração do Contrato Social, a inclusão do Diretor de Compliance, Guilherme Pimentel Barbosa de Oliveira e Silva.

Permanecem inalteradas as demais disposições societárias.

3. Recursos Humanos

a. número de analistas de classificação de risco de crédito (discriminar analistas juniores e seniores)

A SR Rating possui atualmente 2 (dois) diretores, 2 (dois) analistas seniores e 2 (dois) analistas juniores.

b. número de demais empregados (por grupos com base na atividade desempenhada)

Na parte administrativa a SR Rating conta com 4 (quatro) funcionários, sendo dois na área administrativa/financeira e 2 (dois) na área de serviços gerais e suporte.

A SR RATING conta ainda com 1 (um) diretor responsável pela área de *Compliance*.

4. Escopo das Atividades

4.1. Descrição sumária das atividades desenvolvidas

A SR Rating classifica riscos de diversas naturezas, tais como o risco de crédito de empresas e suas operações financeiras, o risco de crédito de operações estruturadas e securitizações, o risco moral inerente aos fundos de investimentos, o risco de gestão de instituições financeiras e não-financeiras, o risco de fidúcia de agentes prestadores de serviços auxiliares no mercado financeiro, além de riscos soberanos e sub-soberanos de países, estados e municípios e outros entes do setor público descentralizado.. Todas as diferentes tipologias de riscos são classificadas através de metodologias próprias, formuladas com a especialização necessária, aprovadas e periodicamente revisadas pelo Comitê Executivo de Classificação da SR Rating, observando, sempre, as peculiaridades locais, sejam elas regulamentares ou simplesmente típicas ao ambiente no qual se insere.

Neste sentido, com a aplicação metodológica e estrutural que a SR Rating adota, a alta credibilidade de nossas opiniões técnicas e independentes junto ao mercado se tornou nosso principal ativo de reconhecimento público. Não é por outro motivo que o

crescimento da SR Rating tem sido sólido e diversificado, mesmo levando-se em consideração que a classificação de risco não constitui prática inteiramente obrigatória em nosso país.

Desde a sua origem, a SR Rating considera que são inúmeras as vantagens da classificação de risco tanto para o emissor quanto para o investidor e, também, reiteradamente, tem ressaltado a importância de se adotar no Brasil uma escala de notas semelhante àquelas usadas pelas agências de classificação de risco internacionais.

Somos, hoje, e fomos, desde o início de nossas operações – uma agência brasileira que adota a escala global de probabilidades de default. Isso significa que nossa escala de notas pode ser comparada com a de qualquer outra agência atuante nos mercados ditos desenvolvidos. Nossos principais concorrentes no Brasil são agências globais que, no entanto, – paradoxalmente – utilizam aqui o artifício da escala local, talvez para evitar que o uso de sua metodologia originária de probabilidades de default viesse a acarretar atribuição de notas classificatórias mais restritas nas emissões e para emissores brasileiros. As escalas nacionais, ou escalas brasileiras, são, portanto, um artifício de relativização de riscos, podendo em diversos casos suscitar a um velado conflito de interesse, dado seu cunho inicialmente comercial para facilitar a disseminação da classificação de riscos no país, com notas mais brandas, e desacompanhadas da efetiva probabilidade de default. A SR Rating, impelida pelo mercado de desiguais condições de competitividade, não atreladas à capacitação técnica, introduziu um “critério de equivalência de notas” às notas globais, estas últimas indispensáveis em qualquer classificação de risco da SR Rating, e, com isso acreditamos estar mantendo uma relação direta com o risco de default efetivamente mensurado, porém ajustadas a um cenário restrito às peculiaridades locais e para apenas investidores locais.

As classificações de riscos atribuídas pela SR Rating, através de sua escala de notas, advêm de avaliações pormenorizadas dos riscos subjacentes, ou seja, trata-se da exposição de uma opinião técnica e independente sobre a probabilidade de não cumprimento pontual de obrigações. Essas avaliações são expressas através de notas classificatórias (credit ratings) conforme as regras gerais previstas em seu Código de Conduta.

Vale destacar o quanto a SR Rating tem procurado acompanhar e incorporar as diretrizes da IOSCO, desde suas primeiras manifestações em setembro de 2003, através da “Declaração de Princípios Relativos às Atividades das Agências de Classificação de Risco de Crédito” e seus sucessivos documentos de acompanhamento e aperfeiçoamento. A compatibilidade entre as recomendações da IOSCO e as práticas adotadas pela SR Rating é muito grande,

dada a constante preocupação no exercício das atividades dentro dos mais rigorosos padrões de qualidade e credibilidade.

Com a edição da Instrução CVM nº 521 de 2012, a SR RATING, promoveu uma revisão de seu Código de Conduta afim de verificar quaisquer inadequações de suas condutas, práticas e procedimentos quanto ao previsto na regulamentação brasileira.

4.2. Em relação a cada segmento operacional, indicar as seguintes informações:

a. Produtos e serviços vendidos

A SR RATING atua no segmento de classificação de riscos para o mercado financeiro através de classificações de riscos de gestão, risco fiduciário, risco financeiros na emissão de títulos de dívidas, de operações estruturadas, riscos corporativos e riscos de dívida pública, neste ponto incluídos riscos soberanos e sub soberanos, podendo qualquer destas classificações serem comercializadas, não existindo outros produtos oferecidos.

b. Percentual da receita líquida da agência proveniente de cada segmento:

Concentração Faturamento por Instrumento em 31/12/2020	
Corporativo	5,83%
Gestão	5,84%
Operações Estruturadas	78,10%
Títulos de Dívida	10,23%
TOTAL	100%

c. a quantidade de emissores, operações estruturadas, obrigações financeiras ou outros ativos financeiros classificados pela agência, por segmento:

Operações Classificadas	31/12/2020
Corporativo	3
Gestão	5
Fiduciário	0
Título de Agronegócio	0
Instituição Financeira	0
Operação Estruturada	57
Título de Dívida	7
TOTAL	72

Emissores	31/12/2020
Corporativo	3
Gestão	5
Fiduciário	0
Título de Agronegócio	0
Instituição Financeira	0
Operação Estruturada	36
Título de Dívida	7
TOTAL	51

4.3. Identificar as entidades avaliadas ou partes a elas relacionadas que sejam responsáveis por mais de 5% (cinco por cento) da receita líquida anual da agência, informando o montante total de receitas geradas para a agência:

Nenhuma entidade contratante representou mais de 5% da receita líquida anual da agência.

5. Grupo Econômico

5.1. Descrição do grupo econômico em que se insere a agência:

Não se aplica.

5.2. Organograma do grupo econômico:

Não se aplica.

6. Estrutura operacional e Administrativa

6.1. Descrição da estrutura administrativa da agência, conforme estabelecido no seu contrato social e regimento interno, identificando:

a. Atribuição de cada órgão e comitê

Não ocorreram alterações desde o último formulário apresentado, permanecendo, portanto, inalteradas as atribuições dos órgãos e comitês, sendo:

De acordo com o Contrato Social da empresa, sua administração será exercida individualmente pela sócia Sheila Sirota von Oettingen Gaul, a quem são outorgados todos os poderes necessários para a administração da sociedade e à realização de seu objeto social, inclusive o uso da denominação social.

No contrato social da empresa consta ainda, na cláusula 5ª, que os sócios poderão constituir um conselho consultivo, composto por até 11 (onze) profissionais conhecidos no mundo dos negócios, para opinar sobre as matérias objeto dos serviços prestados.

Em seu Código de Conduta e *Compliance* há determinação de que todas as notas de classificação de riscos da SR Rating são atribuídas única e exclusivamente pelo Comitê Executivo de Classificação, com a presença dos colaboradores que participaram da análise. Para a atribuição de Notas, o Comitê Executivo de Classificação tem por princípio buscar a máxima aderência possível às metodologias e procedimentos escritos e vigentes. O Comitê Executivo de Classificação é composto por membros que possuem vasta experiência

b. Em relação aos administradores, suas atribuições e poderes individuais

A Srª. Sheila Sirota von Oettingen Gaul é sócia-administradora e atual Diretora Executiva da SR RATING, sendo suas responsabilidades:

- (a) A administração da sociedade;
- (b) a representação da Sociedade, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, inclusive perante quaisquer autoridades, autarquias e repartições públicas federais, estaduais e municipais;
- (c) praticar qualquer ato que crie, modifique ou extinga algum direito ou obrigação da sociedade, inclusive assinatura de quaisquer documentos mesmo que impliquem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive e não se limitando a escrituras, títulos de dívida, cheques, ordens de pagamento e contratos de prestação de serviços;

c. Informações sobre os pré-requisitos para o exercício do cargo de analista de classificação de risco de crédito

Para compor a equipe de analistas da SR Rating, em qualquer nível, os candidatos devem, necessariamente, apresentar como requisito mínimo:

- Graduação em Administração, Economia, Direito, Contabilidade, Engenharia ou áreas afins;
- 1 ano de experiência no mercado financeiro ou em treinamento no programa de estágios da SR Rating; e

- Não possuir conflito de interesse que prejudiquem a independência, autonomia, isenção e imparcialidade inerentes à atividade de classificação de riscos, quer seja com relação aos títulos e valores mobiliários, seus emissores ou partes relacionadas.

d. Informação sobre a qualificação mínima exigida de seus analistas de classificação de risco de crédito e demais pessoas envolvidas no processo de emissão da classificação de risco, distinguindo em júnior, pleno e sênior, incluindo, (I) formação acadêmica e (II) experiência profissional:

Além dos pré-requisitos mínimos exigidos a SR RATING adota política de contratação e promoção que envolve outros requisitos.

- **Analista Júnior:** Graduação em áreas de relevância. Esse perfil de profissional possui experiência superior a um ano.
- **Analista Pleno:** Para ocupar esta posição o analista deverá, além da graduação mínima para todos os níveis, ter em seu currículo formação em nível de pós-graduação, *lato* ou *stricto sensu*, ou MBA nas áreas de Finanças, Economia ou Direito, e poderá ter ainda ou certificações profissionais (como CPA e CFA, entre outras). Esse perfil de profissional tem experiência superior a três anos de mercado ou dois anos de experiência como analista júnior da SR RATING. Excepcionalmente, o acúmulo de experiência prática (cinco anos ou mais na SR) pode suprir a ausência de formação de pós-graduação.
- **Analista Sênior:** Além dos requisitos mínimos para o cargo de Analista Pleno, este perfil de profissional deverá ter experiência superior a 7 (sete) anos ou 5 (cinco) anos de experiência como analista pleno da SR RATING.

6.2. Em relação ao administrador responsável pela agência, fornecer:

- Nome:** Sheila Sirota von Oettingen Gaul
- Idade:** 72
- Profissão:** economista
- CPF:** 161.140.437-15
- Outros cargos ou funções exercidos na agência:** Sheila é sócia-fundadora da SR RATING ocupando o cargo de Diretora da sociedade desde sua fundação.
- Currículo, contendo as principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, nome da empresa, cargo e funções inerentes ao cargo e atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:** Sheila é sócia-fundadora da SR RATING ocupando o cargo de administradora da sociedade desde 1993.

7. Regras, procedimentos e controles internos

7.1. Descrição dos serviços desempenhados, indicando as políticas de supervisão e monitoramento das atividades desenvolvidas

COMPLIANCE

Não ocorreram alterações nos manuais e procedimentos no ano de 2020.

O cumprimento das leis e regulamentos e a valorização dos padrões éticos são os fatores primordiais na preservação da reputação de integridade e sucesso da SR RATING, como agência classificadora de riscos.

A área de *Compliance* atua com objetivo de assegurar a aderência de toda a organização, incluindo diretores, gerentes e demais funcionários, às exigências de:

- leis e regulamentações adotadas por governos;
- padrões e regulamentações de governo;
- decretos e normas aplicáveis ao negócio ou à entidade;
- padrões éticos do negócio que devem ser sempre respeitados, ainda que exista uma brecha na lei ou na regulamentação.

A efetivação do *Compliance* visa a assegurar que todo o negócio da SR RATING esteja sempre em conformidade com os padrões éticos, com as leis e com as regulamentações aplicáveis, particularmente aqueles que dizem respeito aos produtos, processos e programas da empresa.

O compromisso assumido pela organização ao estabelecer as regras e recomendações de *Compliance* é fazer com que:

- as atividades desempenhadas pelo negócio atendam a todas as leis e regulamentações pertinentes;
- cada funcionário tenha obrigação de conhecer os regulamentos, regras, políticas e padrões éticos relacionados com a sua função na empresa;
- os chefes imediatos garantam treinamento apropriado de *Compliance* a seus funcionários nos assuntos pertinentes à sua função;
- todos os funcionários tenham a responsabilidade de consultar e coordenar com a área de *Compliance* e/ou Jurídico, toda vez que surgirem situações em que possam existir dúvidas a respeito da extensão das consequências;

- cada funcionário considere as ações de *Compliance* como responsabilidade pessoal e espere ser cobrado por isso.

O contínuo desenvolvimento e acompanhamento do *Compliance* serão conduzidos pelo Diretor de *Compliance*, cujas principais atribuições são:

- monitorar a aplicabilidade e alterações das leis e regulações pertinentes, que possam acarretar em necessidade de alterações nos procedimentos adotados;
- aprovar qualquer alteração de procedimentos adotados na SR RATING;
- assegurar que os procedimentos aderentes ou necessários para o adequado andamento dos negócios foram seguidos;
- proceder a investigações de desvios detectados;
- analisar e discutir as principais reclamações de clientes e as ameaças de descontinuidade de nossos serviços; e
- analisar a aderência dos materiais de promoção à política da SR Rating.

O diretor de *Compliance* se reunirá trimestralmente, ou sempre que necessário, com o gerente jurídico da empresa, para validar e analisar os procedimentos adotados pela empresa e verificar sua aderência às regulações externas e aos manuais de procedimentos e ao código de conduta da SR RATING.

CÓDIGO DE CONDUTA

A SR RATING norteia suas atividades, principalmente, no Código de Conduta e adicionalmente nos manuais de procedimentos adotados, onde estão estabelecidos os princípios profissionais que se espera adesão de todos os seus colaboradores, empregados, prestadores de serviços e diretores. O Código de Conduta passou por revisão no ano de 2015, sem alterações a serem relatadas.

PRINCÍPIOS E PROCEDIMENTOS

O desenvolvimento e aplicação de metodologias e procedimentos escritos pela SR RATING, bem como a difusão de seu conhecimento a todos os colaboradores, empregados, prestadores de serviços e diretores é peça fundamental para assegurar a qualidade e a segurança dos serviços prestados. As metodologias e procedimentos são revisados periódica e regularmente, de forma a verificar e implementar, quando necessário, eventuais ajustes, sob responsabilidade e coordenação do Comitê Executivo de Classificação de Riscos da SR RATING, em consonância com a legislação e regulamentos vigentes no Brasil.

Conforme informado nos últimos Formulários de Referências, especialmente naquele abrangente do período de 2014, a SR Rating, em razão de demandas mercadológicas, efetuou uma revisão em sua metodologia de Classificação de Riscos.

Após detida observação das notas nacionais aplicadas por outras agências no Brasil, tanto brasileiras quanto estrangeiras, o Comitê de Classificação da SR Rating promoveu um aperfeiçoamento em sua tabela de transição, com vistas a alinhar de maneira mais eficiente sua escala "br" à das demais agências.

Em suma, a tabela de referência cruzada da SR Rating tem por base os seguintes aspectos:

- 1) A nota "br" se mostra um elemento facilitador e traz maior objetividade no processo decisório ao mercado, ainda que se apoie sobremaneira em uma significativa relativização dos riscos. Em torno dessa observação, a SR Rating buscou uma equação que não fuja dos parâmetros do mercado e não afete a integridade e qualidade das análises e independência nas opiniões expressas, além da capacidade de monitoramento contínuo e tempestivo.
- 2) O risco soberano do Brasil associado a certas condições e características observadas no mercado brasileiro, denota uma possibilidade de existência de riscos associados a emissões de dívida provada, estruturada ou não, num limite equivalente à A^{SR} em escala global, de forma a esse ser o parâmetro para determinação do risco equivalente a brAAA. Na outra ponta, o default é absoluto, em qualquer das escalas de risco. Nas faixas intermediárias, a conversão tem amplitude maior, por conta do efeito de achatamento da escala global comparável. Assim, atualmente, a métrica estabelecida pela SR Rating prevê referência cruzada entre as escalas, global e equivalência nacional, com distanciamento máximo de 6 degraus, conforme tabela em anexo.
- 3) A SR Rating, desde 2015, participa de uma ousada e necessária iniciativa que visa à qualificação e difusão de conhecimentos acerca do mercado global de rating. A SR Rating é uma das *network partners* fundadoras da ARC Ratings, agência global de classificação de risco.

Escala de RATING | Tabela de Referência Cruzada

Escalas de notas padrão global e equivalência br

Equivalência br	Escala Global - SR Rating
AAA	AAA ^{SR} / AA+ ^{SR} / AA ^{SR} / AA- ^{SR} / A+ ^{SR} / A ^{SR}
AA+	A- ^{SR}
AA	BBB+ ^{SR} / BBB ^{SR}
AA-	BBB ^{SR} / BBB- ^{SR}
A+	BBB- ^{SR} / BB+ ^{SR}
A	BB+ ^{SR} / BB ^{SR}
A-	BB ^{SR} / BB- ^{SR}
BBB+	BB- ^{SR}
BBB	B+ ^{SR}
BBB-	B ^{SR}
BB+	B ^{SR}
BB	B ^{SR}
BB-	B- ^{SR}
B+	B- ^{SR}
B	CCC ^{SR}
B-	CCC ^{SR}
CCC	CC ^{SR}
CC	C ^{SR}
C	C ^{SR}
D	D ^{SR}

CONFLITOS DE INTERESSE E COMITÊ EXECUTIVO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS

O processo de classificação de risco deve ser conduzido exclusivamente pelo departamento técnico da SR RATING, sendo estes imparciais ao relacionamento comercial precedente ao início dos trabalhos.

Toda e qualquer classificação de risco, inicial ou de monitoramento, somente tem sua validação através da decisão consensual estabelecida no Comitê de Classificação de Risco, figura soberana na organização e única responsável pela atribuição de notas, afastando

possíveis situações conflituosas ou tendenciosas imputáveis aos funcionários e colaboradores do departamento técnico.

7.2. Informar a quantidade de profissionais envolvidos no processo de supervisão do cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e instrução CVM nº 521 de 2012.

Atualmente, o departamento de *Compliance* da SR RATING conta com 1 *Compliance*.

7.3. Descrição da estrutura tecnológica que assegura a supervisão do cumprimento de regras, procedimentos e controles internos

Em 2019 a SR Rating contratou os serviços de um servidor externo para back-up imediato de todas as operações em estoque ou em curso. A SR Rating já havia passado por uma reformulação em seu sistema de informática em 2013, conforme informado no Formulário de Referência anterior. Em 2015, foi adquirido ainda um novo servidor para a unidade do Rio de Janeiro, com vistas a propiciar maior eficiência e segurança nas informações. Além disso, a estrutura tecnológica continua conforme descrito abaixo:

1. A SR RATING trabalha com uma estrutura de informática adequada ao seu porte e tipo de atuação, e é suficientemente equipada para atender ao serviço de um elevado volume de informações e documentos, com a utilização de potente servidor que armazena todos os dados vinculados à atividade da empresa, rede de *internet*, HD externo, antivírus em todos os computadores da Agência, principalmente no servidor.
2. Todos os trabalhos desenvolvidos pela SR RATING e a documentação vinculada a eles ficam armazenados no HD do servidor da Agência, e contando ainda com *back-up* em HD externo, em outro local, para maior grau de segurança.
3. O banco de dados da SR RATING, incluindo seus sistemas, tem rotina periódica quanto à necessidade de recuperação de dados, sendo obrigatório o armazenamento secundário em estrutura externa às suas instalações. Em 2019 foi contratado um serviço de nuvem para tal armazenamento. A responsabilidade de "*back-up*" é dos respectivos supervisores de cada departamento.

4. Não é permitido, em qualquer hipótese, que quaisquer documentos vinculados aos trabalhos desenvolvidos pela Agência fiquem armazenados apenas no HD dos computadores pessoais dos colaboradores.

5. Cada colaborador tem uma senha pessoal e intransferível de acesso aos computadores da Agência.

6. Os responsáveis por cada departamento possuem uma senha Master de acesso a todos os documentos e arquivos em qualquer estação, não sendo possível alterar ou adulterar qualquer documento não salvo no servidor.

7. Direitos de acesso a vários sistemas e *software* são controlados e mantidos pelo supervisor responsável por cada departamento da SR Rating, através do uso de senhas e outros meios.

8. Os supervisores de cada departamento são responsáveis pelo monitoramento do direito de acesso do seu pessoal. Quando um membro da equipe deixa a SR RATING ou se transfira de função, suas senhas são removidas e o acesso interditado.

9. Os comitês da SR RATING são sempre documentados através de atas escritas à mão pelo responsável presidente do Comitê, e posteriormente são digitalizadas e armazenadas no servidor.

O suporte de TI utilizado pela SR Rating, terceirizado a uma empresa altamente especializada, é de uso exclusivo dos colaboradores da SR Rating. Os profissionais da área de TI encontram-se sempre disponíveis para a solução dos problemas de hardware, softwares e sistemas. O profissional responsável pela manutenção técnica do website também é especialista terceirizado, sendo a responsabilidade pela divulgação de informações exclusivamente exercida pela SR Rating e confiada a um colaborador categorizado.

7.4. Em relação ao administrador responsável pela supervisão do cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM nº 521 de 2012, indicar:

a. Nome: Guilherme Pimentel Barbosa de Oliveira e Silva

b. Idade: 47 (quarenta e sete) anos

c. Profissão: Diretor Compliance

d. CPF: 726.700.616-72

e. Outros cargos ou funções exercidos na agência: Guilherme Pimentel Barbosa de Oliveira e Silva ocupou o cargo de analista da SR RATING entre 2014 e 2016, passando em 2017 a ocupar o cargo de Administrador responsável pela supervisão do

cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM nº 521 de 2012 (*Compliance*).

- f. **Currículo, contendo as principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, nome da empresa, cargo e funções inerentes ao cargo e atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:** Bacharel em Ciências Econômicas e Matemática, Guilherme Pimentel Barbosa de Oliveira e Silva foi analista da UQBAR antes de integrar a equipe da SR Rating como analista de classificação de riscos financeiros em 2014. Na UQBAR era responsável pelo acompanhamento do banco de dados de FIDC's. Atualmente é responsável pelo desenvolvimento, elaboração e revisão dos manuais de controles internos, Código de Conduta e procedimentos da SR RATING e pela sua experiência assumiu o cargo de *Compliance*.

7.5. Descrição da política de controles internos

a. mecanismos de controle de informações confidenciais:

A política de controles internos estabelecida pela SR Rating é constantemente monitorada e aperfeiçoada através de um controle rígido e que segue as principais determinações nacionais e estrangeiras.

A política da SR RATING é manter confidenciais todas as informações não-públicas de um cliente ou de um cliente potencial, que foi fornecida na expectativa de que ela fosse tratada de maneira confidencial.

Essa informação confidencial deverá ser usada somente para os propósitos de negócios para os quais foi fornecida, devendo ser guardada em local reservado, e o seu acesso restrito somente às pessoas que irão fazer uso da informação.

Informações confidenciais não devem estar disponíveis em áreas de grande trânsito de pessoas. Se for disponível de forma informatizada, senhas devem ser usadas para o acesso a essas informações.

Ademais, os funcionários e/ou colaboradores devem evitar discutir informação confidencial em locais públicos. Telefones celulares, formas de vídeo conferência e

meios eletrônicos de comunicação, tais como internet e e-mail são geralmente pouco seguros e devem ser usados com cuidado.

Informações confidenciais de clientes não devem ser usadas por qualquer funcionário e/ou colaborador para benefício próprio direto ou indireto. Nem devem ser usadas por qualquer funcionário ou colaborador para beneficiar outros terceiros.

O abuso de informação confidencial é considerado violação de conduta, de acordo com nosso Código de Conduta, podendo o violador ser desligado do quadro da SR RATING além de responder civil e criminalmente pelos efeitos de sua atitude, conforme consta do termo de confidencialidade assinado.

Modelo termo de confidencialidade:



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu _____, portador do RG _____, inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____.

Declaro neste ato que:

1- Tenho conhecimento das normas de ética profissional e da confidencialidade das informações a que tive acesso no desempenho de atividades profissionais desenvolvidas na SR Rating;

2- Declaro que recebi cópia do Código de Conduta e que estou ciente de que a infração de qualquer norma do referido Código desta agência, ou da legislação regulamentar da CVM, poderei ser penalizado pelos procedimentos administrativos.

3- Entendo perfeitamente que a não observância destas normas poderá ensejar ainda, ações de responsabilidade civil e penal pelo descumprimento das mesmas.

Rio de Janeiro ____ de _____ de 20 ____

Assinatura: _____

Nome: _____

b. Procedimentos de arquivamento

Cada funcionário e colaborador é responsável por manter arquivos completos com respeito à sua função e atividade. Os arquivos mantidos por qualquer funcionário ou colaborador podem ser confiados por outros departamentos para o desempenho de sua função, somente quando requerido pela Diretoria.

Qualquer funcionário ou colaborador que souber da imprecisão dos dados ou da falta de atualização desses dados deve notificar seu supervisor de departamento e o *Compliance officer*.

O banco de dados da SR RATING, incluindo seus sistemas, tem rotina periódica quanto à necessidade de recuperação de dados, sendo obrigatório o armazenamento secundário em estrutura externa às suas instalações. A responsabilidade de “back-up” é dos respectivos supervisores de cada departamento.

Todos os arquivos – físicos ou eletrônicos – que foram utilizados nas classificações de riscos, incluindo o relatório de classificação de riscos devem ser mantidos por um período mínimo de 5 (cinco) anos, ou até o fim da operação, prevalecendo o maior prazo.

c. Procedimentos de rodízio de analistas

A SR RATING não utiliza procedimento de rodízio de analistas.

d. Política de divulgação de *ratings* não solicitados

A SR Rating não realiza *ratings* não solicitados, à exceção de *ratings* soberanos, sendo os mesmos publicados em seu website e em jornais de grande circulação mundial.

e. Política de segregação de atividades

Por exercer apenas a atividade de classificação de riscos de crédito a SR RATING não precisa recorrer a mecanismos de segregação de atividades.

A SR RATING adotou política de restrição de atividades, fixando que os colaboradores diretamente envolvidos num processo de análise e classificação de riscos não podem participar em negociações junto aos clientes, empresas ou emissores alvos da classificação de riscos, quanto aos valores a serem recebidos pela prestação de serviço, salvo os membros de sua Diretoria.

f. Programa de treinamento de analistas de risco de crédito e outras pessoas envolvidas no processo de avaliação de créditos:

Incentivo à Educação Continuada: a SR RATING incentiva, através de programa específico de bolsas de estudos e intercâmbios, que seus empregados busquem constantemente o desenvolvimento e atualização de conhecimentos, relevantes para o desempenho das atividades de classificação de riscos.

Os Intercâmbios são realizados através de contatos com empresas parceiras no exterior, permitindo uma melhor interação entre as empresas de outros mercados e possibilitando ao analista uma visão de mercado e de metodologias internacional.

A empresa também patrocina bolsas de estudo parciais ou integrais de aperfeiçoamento e de pós-graduação.

8. Remuneração

8.1. Descrição do método de avaliação de desempenho dos analistas de classificação de risco de crédito e das demais pessoas envolvidas na emissão de classificação de risco e do comitê de classificação de risco

A SR RATING avalia constantemente o desempenho de seus analistas, através de avaliações semestrais com a participação do Diretor Técnico, onde o analista receberá *feedbacks* verbais e escritos por meio de formulário específico.

Após a avaliação entre o analista e o Diretor Técnico a mesma, contendo tanto a avaliação do diretor quanto a auto-avaliação do analista será submetida aos diretores da empresa e todos poderão avaliar e opinar sobre o desempenho.

As avaliações contemplam a capacidade de análise financeira, capacidade sintática, escrita, assiduidade e pontualidade, cumprimento de metas e avaliação da empresa (visão do analista), com notações que variam de 1 (mais baixa) a 5 (mais alta).

As avaliações semestrais são importantes ferramentas em decisões internas da companhia para com o corpo técnico, tais como: promoções, avanço de nível e bolsas de estudos.

Os membros efetivos do comitê também são avaliados por seus pares, utilizando-se da mesma metodologia, exceto para os membros do comitê que são diretores e sócios da SR RATING.

A remuneração dos analistas é composta por parcela fixa, adicionada de parcela variável distribuída trimestralmente em razão de avaliações qualitativas e quantitativas dos trabalhos realizados. Nenhum funcionário na SR Rating possui sua remuneração vinculada às receitas que foram realizadas através dos trabalhos realizados individualmente, sendo certo que a parcela variável está diretamente vinculada ao desempenho global da companhia, pois refere-se à distribuição de resultados nos termos da legislação brasileira.

8.2.Descrever o modelo de remuneração do administrador responsável pela agência e do administrador responsável pela supervisão do cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução

A remuneração do administrador responsável pela agência, por se tratar de administrador sócio da companhia se dá através de retiradas de lucros, mensalmente.

A remuneração do administrador responsável pela supervisão do cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução da CVM nº 521 de 2012, consiste em retiradas fixas mensais, acrescido de PLR – Participação nos Lucros e Resultados, nos termos estabelecidos pela legislação trabalhista brasileira.

8.3.Informação sobre a periodicidade de revisão da política de remuneração da agência

Toda remuneração dos funcionários e diretores da SR Rating são revistas anualmente, tendo como data base o mês de junho.

8.4.Outras informações relevantes

Não há.

9. Conflitos de interesse

9.1.Descrever as regras e as políticas de gerenciamento de conflito de interesses, indicando:

a. práticas que a agência de classificação de risco de crédito considere como conflituosas

Classifica-se como conflito de interesse qualquer situação em que haja claro indício, ou pelo menos, forte suspeita de confronto – seja direto ou potencial – entre os interesses do funcionário e os da organização e/ou dos clientes.

Quando identificado quaisquer conflitos ou potenciais de conflitos de interesse a SR Rating procederá em conformidade com os manuais da companhia e em total aderência à Instrução CVM nº 521 de 25 de abril de 2012.

A SR Rating tem estabelecidos e implementado procedimentos de forma a identificar as situações e limitar a atuação, quando apropriado, de colaboradores e membros do Comitê quanto a:

- Deter títulos emitidos pelo cliente, empresa ou emissor alvo da classificação de riscos (incluindo partes relacionadas), ou derivativos que tenham por base esses títulos.
- Ter mantido, no passado recente, relação laboral ou comercial com o cliente, empresa ou emissor alvo da classificação de riscos.
- O cônjuge, aquele equiparado ao cônjuge pela legislação pátria, os filhos e parentes próximos, terem relação laboral com o cliente, empresa ou emissor alvo da classificação de riscos.
- Ter mantido ou manter qualquer relação com o cliente, empresa ou emissor alvo da classificação de riscos que possa ser interpretada como causadora de conflitos de interesse.
- Ter solicitado ao cliente, empresa ou emissor alvo da classificação de riscos, qualquer tipo de benefício ou favores.
- Ter aceito brindes, vantagens ou convites de entretenimento de cliente, empresa ou emissor alvo da classificação de riscos, com valor monetário significativo.

b. regras de identificação e administração dos conflitos de interesses

A SR RATING tem em vigor procedimentos e mecanismos para identificar e, conseqüentemente, eliminar, gerir e divulgar, quando apropriado, atuais e potenciais conflitos de interesse e/ou limitações impostas à todas as opiniões emitidas.

- Todo funcionário da SR Rating, analista ou não, será treinado, quando da sua admissão, e deverá ser devidamente orientado pelo Diretor de *Compliance* quanto às vedações e procedimentos legais, normativos e de conduta da empresa;
- Todos os funcionários da SR Rating e seus Diretores são instruídos e encorajados a informarem qualquer infração ao previsto neste Código de Conduta, ao Manual de *Compliance* e à Legislação vigente. Esta informação deverá ser feita através de e-mail enviado para o Diretor de *Compliance* no endereço compliance@srrating.com.br e deverá ser garantido ao funcionário o seu direito de anonimato.

- Todo analista de classificação de riscos e demais pessoas envolvidas no processo de classificação, deve se declarar impedido de realizar os trabalhos quando verificada qualquer das hipóteses previstas nos artigos 22 e 23 da Instrução CVM 521, ou informar ao diretor de *Compliance* sobre a existência de potenciais conflitos de interesses;
- Uma vez identificada a situação de conflito de interesse, caberá ao *Compliance* juntamente com o Diretor Técnico analisar a informação de existência de potenciais conflitos de interesse e a designação de outro analista, bem como o afastamento completo do analista ou pessoa envolvida no processo que potencialize conflitos de interesse ou prejudiquem a integridade do processo de classificação;
- Não sendo possível a segregação do conflito de interesse e a garantia da integridade e independência inerente à atividade de classificação de riscos a SR RATING divulgará nota à entidade avaliada e ao mercado declarando a impossibilidade de realizar a classificação ou continuar acompanhando classificação de risco emitida anteriormente;
- Sempre que um funcionário ou analista, envolvido diretamente em classificações de risco de crédito for demitido ou se demitir dos quadros da SR RATING e for trabalhar ou prestar serviços para entidade avaliada, todas as classificações de riscos de crédito desta serão revistas pelo Comitê Executivo de Classificação de Risco.

O Diretor de *Compliance* é o responsável pela guarda de todos os formulários pertinentes à identificação de desvios de conduta, conflitos de interesses, irregularidades e de reclamações. Ainda, todas as providências tomadas, não somente por iniciativa do próprio Diretor de *Compliance*, mas também pela Diretoria ou pelos funcionários ou colaboradores, também deverão ser devidamente acompanhadas pelo Diretor de *Compliance*, incluindo seus registros formais.

Para o devido exercício do acompanhamento dos assuntos relacionados ao *Compliance* da SR RATING, deverão ser mantidos relatórios de monitoramento de *Compliance*, com periodicidade trimestral. Nestes relatórios, deverão conter todos os eventos identificados, as ações sugeridas e o resultado da ação quando disponível. A disponibilidade deste relatório se dará mediante reunião do Diretor de *Compliance* com o gerente jurídico.

Situações de conflitos de interesses devem ser sempre evitadas. Mas, se surgir, o funcionário ou colaborador deve assegurar tratamento justo para seus clientes, fazer a devida transparência do fato, observar as regras internas de confidencialidade, e, se for o caso, levar o assunto ao Diretor de *Compliance*.

As pessoas não devem injustamente ou sem razão colocar os interesses da SR RATING acima dos interesses de um cliente. Em caso de dúvida, o Diretor de *Compliance* deve ser acionado.

c. procedimento de acompanhamento profissional do ex-analista de classificação de risco de crédito que tenha participado do processo de emissão ou aprovação de classificação de risco, indicando as medidas de revisão das classificações

A SR RATING conduzirá a revisão e o monitoramento de todos os trabalhos realizados por analista de riscos que tenham se desligado da SR RATING e ocupado cargos empregatícios em empresas ou entidades que tenham sido classificadas quanto ao seu risco de crédito pela agência.

d. Vedações

As principais vedações constantes do Código de Conduta e do Manual de *Compliance* da SR RATING visam mitigar e/ou extirpar potenciais e possíveis conflitos de interesse e suas consequências sobre as notas atribuídas no processo de classificação de Riscos. As principais vedações estabelecidas pela SR RATING aos seus funcionários, diretores e à empresa em geral, contemplam todas as vedações previstas nos artigos 22 e 23 da Instrução CVM nº 521 de 25 de abril de 2012, a saber:

- 1- É vedado à SR RATING emitir classificações de risco com a finalidade de obter, para si ou para outrem, vantagem indevida;
- 2- É vedado à SR RATING e aos seus analistas omitir informação sobre conflito de interesses;
- 3- A SR RATING, através de política de segregação de atividades não permite a participação de analistas de classificação de risco de crédito ou quaisquer outras pessoas envolvidas no processo de emissão de classificação de risco no processo de negociação da contratação de serviços, sendo esta atividade exclusiva do departamento comercial;
- 4- É expressamente vedado a vinculação da remuneração e avaliação de desempenho dos analistas de classificação de risco de crédito e de quaisquer

pessoas envolvidas no processo de emissão da classificação de risco à receita oriunda de entidade avaliada ou de parte a ela relacionada;

5- A SR RATING não poderá fornecer para a seus clientes ou parte a eles relacionadas serviços de consultoria ou quaisquer outros serviços que possam comprometer a independência do trabalho da agência;

6- As classificações de risco da SR RATING, bem como seus analistas e funcionários não podem fazer propostas ou recomendações, formal ou informalmente, relativas a ativos financeiros classificados pela agência;

7- É vedado a SR RATING emitir ou continuar acompanhando a classificação de risco nos casos em que a SR RATING, detenha direta ou indiretamente, ativos financeiros da entidade avaliada ou parte a ela relacionada, conforme norma do Artigo 22, VII, a, da Instrução CVM nº 521 de 25 de abril de 2012;

8- É vedado à SR RATING participar de classificações ou continuar acompanhando classificações de riscos de crédito de empresas ou parte a elas relacionadas façam parte do bloco de controle, direta ou indiretamente, da agência, conforme norma do Artigo 22, VII, b, da Instrução CVM n ° 521 de 25 de abril de 2012.

9- É vedado à SR RATING a emissão de classificação de risco quando quaisquer de seus analistas ou as demais pessoas envolvidas no processo de emissão da classificação de risco sejam membros do conselho de administração ou tenham poder de ingerência sobre a entidade avaliada, conforme norma do Art. 22, VII, d, da Instrução CVM nº 521 de 25 de abril de 2012;

10- É vedado à SR RATING a emissão de classificação de risco quando quaisquer de seus analistas ou as demais pessoas envolvidas no processo de emissão da classificação de risco tenham mantido qualquer relação com a entidade avaliada ou com parte a ela relacionada que possa causar conflito de interesses; e

11- É vedado à SR RATING emitir classificação de risco ou continuar acompanhando quando não existam dados confiáveis ou a complexidade da estrutura do novo tipo de ativo financeiro possa por em risco a qualidade da classificação de risco a ser emitida.

Complementando o acima exposto, destacamos que é vedado à SR Rating e aos seus colaboradores (incluindo o cônjuge, aquele equiparado ao cônjuge pela legislação pátria, os filhos e parentes próximos) qualquer tipo de operação no mercado financeiro que seja realizada de posse de informação privilegiada, da mesma forma que estão proibidos de divulgar informações privilegiadas obtidas em função de sua atividade a qualquer pessoa não relacionada à agência.

Ainda é vedado aos colaboradores da SR RATING, sobretudo aos analistas encarregados de cada processo de classificação de risco, de propor alterações ou proferir sugestões com a prerrogativa de alteração da Nota atribuída. Não obstante, qualquer Nota atribuída é tão somente validada pelo Comitê Executivo de Classificação da SR RATING.

E por fim ressaltamos que é vedado aos analistas e demais pessoas envolvidas no processo de classificação de risco participar do processo de classificação ou acompanhamento de classificação quando:

- 1- Detenham ativos financeiros da entidade avaliada ou de parte a ela relacionada, salvo quando se tratar de cotas de fundos, nos termos da Instrução CVM 521.
- 2- Tenham mantido qualquer relação com a entidade avaliada ou parte a ela relacionada que possa causar conflitos de interesses, devendo tal fato ser comunicado imediatamente ao departamento de *Compliance*.

9.2. Outras informações que julgarem relevantes

Julgamos não existirem outras informações relevantes

10. Classificação de Risco

10.1. Procedimentos e Metodologias

A única alteração na metodologia ocorrida no período refere-se à metodologia aplicada ao risco de gestão, como será melhor informado a seguir.

10.1.1. Descrever os procedimentos e a metodologia utilizada para a atribuição da classificação de risco, indicando:

a. critérios, métodos e simbologia adotada

Os funcionários ou colaboradores do departamento técnico da SR RATING, em qualquer etapa do processo, devem adotar uma postura que consiste em analisar cuidadosamente as informações, averiguar a qualidade e veracidade dos dados disponibilizados e acompanhar os eventos subseqüentes previstos e imprevistos que possam assegurar ou afetar as condições avaliadas. A essa postura, convencionamos denominar “o triplo A do analista”.

a. ANALISAR: ao analisar informações quantitativas e qualitativas, deve-se procurar primeiramente observar todos os dados disponibilizados pelo cliente, para, em seguida, dedicar-se com afinco aos pontos mais relevantes da operação ou companhia em análise. O analista deve evitar, na medida do possível, considerar as informações isoladamente como são apresentadas, mas estabelecer comparações com outros dados – históricos, de outra companhia, setoriais, etc. –, ou ainda criar relações entre eles. Um maior conhecimento do segmento de atuação da companhia permitirá a avaliação mais detalhada e precisa;

b. AVERIGUAR: durante a análise das informações disponibilizadas, o analista deve averiguar os dados sempre que considerar necessário. Dados qualitativos contraditórios, números muito expressivos, fortes oscilações em dados históricos e até mesmo a constância de números muito parecidos ao longo do tempo requerem uma averiguação de informações. O analista deve ter sempre em mente que seu objetivo, ao verificar a veracidade de determinada informação, não é apontar falhas ou erros, mas zelar pela qualidade da avaliação de risco a ser realizada pelo Comitê de Classificação de Risco com base em sua análise. Dependendo de cada situação, é possível averiguar informações através de detalhamento de demonstrativos, consulta a fontes oficiais (CVM, Banco Central, associações, etc.) ou contato direto com o cliente.

c. ACOMPANHAR: apesar de uma avaliação de risco de longo prazo considerar um horizonte de 5 (cinco) anos, ela não termina na atribuição e divulgação das notas. O ato de acompanhar o desempenho dos principais indicadores e fatos relacionados à operação ou companhia analisada também faz parte da postura do analista. O acompanhamento deve ser feito através de jornais e periódicos, informações da *internet*, demonstrativos financeiros periódicos, sites oficiais, bem como contatos com clientes quando necessário. Dentre os diversos pontos a serem acompanhados, deve-se dar maior atenção àqueles listados na seção “fatores em observação” de cada relatório, que conforme informado nesses documentos trata-se de pontos indicativos para o aumento do risco percebido.

Metodologias

A metodologia aplicada ao risco de gestão foi alterada em 2016, tendo sido aplicada desde então. Todas as outras permaneceram inalteradas.

Todas as metodologias utilizadas pela SR RATING encontram-se disponíveis no site da empresa (www.srating.com.br).

Para mensurar adequadamente os riscos de crédito, fiduciário ou de gestão, as metodologias adotadas pela SR RATING são ajustadas e adaptadas conforme os diferentes tipos de emissões, emissores e ambientes macroeconômicos. Para qualificar o risco do emissor, a SR RATING verifica sua qualidade de gestão e societária, verifica a exposição do emissor a riscos de natureza operacional, setorial e financeira, bem como sua capacidade de absorver adversidades de origem externa ao negócio. Quanto aos riscos da estrutura de uma emissão, o Departamento Jurídico verificará também a qualidade e segurança das garantias oferecidas e do lastro da operação, bem como a solidez dos participantes e dos instrumentos jurídicos utilizados. Adicionalmente, a SR RATING considera em suas avaliações o risco moral que se traduz pelo compromisso de entregar ao investidor ou ao cotista, este último no caso de avaliação de Fundos de Investimento, os rendimentos assumidos ou prometidos. O grau de fidúcia de instituições administradoras e de gestão é também mensurado nas análises da SR RATING, onde são consideradas a capacidade técnica dos envolvidos e seu grau de proteção em relação a potenciais conflitos de interesse.

A atribuição da nota final pelo Comitê Executivo de Classificação da SR deriva da ponderação entre as diversas situações possíveis de riscos identificados em contraposição aos elementos mitigadores trazidos à consideração. O Comitê Executivo de Classificação sempre decide buscando consenso, mas em caso de opinião divergente poderá solicitar ao Departamento Técnico o aprofundamento da análise de riscos e nova apresentação ao comitê, visando a encontrar tal consenso.

Risco corporativo

A classificação do *rating* corporativo requer uma avaliação coesa da capacidade e da vontade de determinada corporação honrar suas obrigações, no curto ou longo prazo. Para esta análise é feito um consistente estudo dos fatores endógenos e exógenos da corporação em questão, o qual requer uma adequada compreensão tanto das variáveis quantitativas quanto das qualitativas. A análise dos fatores endógenos

contempla os aspectos correlacionados às atividades desenvolvidas pela corporação, os quais incluem o processo decisório, avaliação da gestão, desempenho operacional e desempenho financeiro, para a identificação e mensuração dos riscos. Já a análise dos fatores exógenos engloba os elementos mercadológicos, setoriais, regulatórios e políticos. Esta metodologia trata das principais variáveis sistematicamente analisadas, pela SR RATING, sendo relevante destacar que a agência entende que não há um modelo fechado de análise, pois cada segmento de atuação e cada empresa possuem suas particularidades quer seja no âmbito operacional, financeiro, mercadológico ou de gestão.

Risco de Títulos de Créditos

As classificações de riscos de títulos de dívida como emissão de debêntures (exceto em casos de operação estruturada nos termos da Instrução CVM nº 521), Cédulas de Crédito Bancário, Cédulas de Crédito Imobiliário e outros títulos de crédito, são realizadas utilizando-se da metodologia de Risco Corporativo, associada à características de cada emissão, incluindo garantias e forma jurídica, para mitigação ou não deste Risco.

Risco de Banco (Instituição Financeira)

A intermediação financeira é peça motriz da economia, estando esses agentes financeiros no centro da ebulição econômica do país, quer seja na entrega de serviços e produtos financeiros a investidores e clientes, quer seja na promoção do mercado de crédito privado ou apenas dos negócios financeiros. A metodologia utilizada para a melhor compreensão e avaliação dos riscos atrelados às instituições financeiras é a C.A.M.E.L.O.S.. Este método de análise requer uma extensa compreensão sobre os sete importantes pontos dos fatores endógenos a instituição. Adicionalmente, a equipe técnica da SR RATING, avalia, além dos pontos intrínsecos às instituições, o grau de sensibilidade da instituição em relação aos fatores exógenos, sejam eles políticos, macroeconômicos, setoriais ou regulatórios. Destaca-se que o intuito desta análise e da classificação do risco de crédito - o *rating* de instituições financeiras - é prover a sociedade uma visão imparcial e independente do risco de default, ou seja, não cumprimento do pagamento das obrigações financeiras no prazo estipulado.

Risco de Gestão

O processo de avaliação de gestão de recursos de terceiros no Brasil é permanentemente adaptado pela SR Rating com vistas a incorporar mudanças no marco regulatório e novas práticas de mercado que refletem tais transformações.

A SR Rating começou o ano de 2016 introduzindo uma mudança na escala de notas do risco de gestão, importante para dissociar a escala de notas tradicional baseada em probabilidade de default em favor de uma escala de notas mais focada nos processos de administração e gestão de carteiras, que minimiza em sua abordagem metodológica os fatores de riscos baseados em capacidade e pontualidade de pagamentos, que constituem os pilares do risco de crédito.

Esta nova metodologia permite mais foco e agilidade na capacidade de avaliação e análise de gestão, resultando em mais transparência e rapidez de comunicação de mudanças ao mercado.

A expansão da atividade de administração de recursos de terceiros, em particular através de fundos de investimentos, é um fenômeno mundial inserido no processo contínuo de transformação dos mercados financeiros. No Brasil, o crescimento dessa indústria ocorreu em virtude de esta se configurar como melhor opção para a alocação de poupanças dispersas na economia – considerando-se que uma carteira bem diversificada e administrada dilui os riscos e democratiza o acesso ao mercado de investimentos financeiros. Paralelamente, o governo estimulou este modo de captação na absorção dos títulos públicos federais. Mesmo com forte – talvez exagerada – presença dos papéis do governo em seus portfólios, a expansão da indústria tem sido fator indutor de crescimento econômico, ao tornar-se também fonte de financiamento para as empresas. Esse fator, aliado à necessidade de aumento na poupança doméstica, à tendência de terceirização da gestão de recursos dos fundos de pensão existentes e à criação de novos fundos

de previdência privada a partir da regulamentação da reforma da previdência, desconfortável com a baixa remuneração e com a carga tributária a que se encontram sujeitas as aplicações mais conservadoras, como os Certificados de Depósito Bancários (CDB's) e contas de poupança, permite afirmar que ainda existe um potencial grande para a expansão da indústria de fundos brasileira.

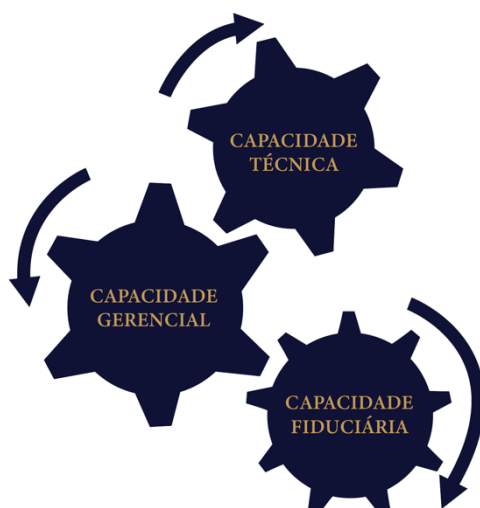
Permanece como desafio para a consolidação dessa indústria o aumento da eficiência e profissionalização dos seus administradores e agentes financeiros, credibilidade das aplicações (grau de fidúcia).

Em 26 de março de 2015, a Instrução Normativa CVM nº 558 ("ICVM 558/2015"), que revogou a Instrução Normativa CVM nº 306, de 5 de maio de 1999 ("ICVM 306/1999"), criando novos conceitos e normas aplicáveis aos administradores de carteira de valores mobiliários, adaptando o mercado para mais uma fase de evolução.

Para dar mais transparência a tais elementos, no intuito de se controlar seu nível de interferência na qualidade de gestão de recursos, torna-se oportuno tentar medir o grau de risco fiduciário das instituições administradoras. Tal avaliação deve considerar, além da capacidade técnica do administrador ou gestor – medida por variáveis

quantitativas, como retorno e risco – outros aspectos qualitativos da instituição como, por exemplo, seus métodos de controle de risco, o nível de informação ao quotista, a “blindagem” dos seus profissionais em relação a potenciais conflitos de interesse, entre outros tantos aspectos relevantes.

Notadamente, o público investidor ainda é preponderantemente concentrado em instituições de previdência social e complementar, sobretudo aquelas vinculadas à União, Estados e Municípios e seus entes vinculados. Nessa ótica, a avaliação do risco de gestão de recursos de terceiros vem diretamente atender a previsibilidade da Resolução nº 3922 do Conselho Monetário Nacional, em especial ao seu artigo 15º, § 2º, item II, que prevê como critério à adequada aplicação de recursos que tais gestores sejam avaliados por agência de classificação de risco quanto à sua qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento. Com vistas a instaurar um processo de avaliação do risco de gestão de administradores de recursos de terceiros, a SR Rating adota esta nova metodologia desenvolvida por seu Comitê de Classificação, contendo, resumidamente, os seguintes focos principais, além de demais focos secundários:



Risco de FIDC

A securitização de recebíveis é a forma de financiamento que mais tem crescido nos mercados de capitais em todo mundo. Seguindo essa tendência e visando a propiciar maior transparência e segurança aos investidores, foi autorizada através da Resolução nº 2.907/01 do CMN e regulamentada pela Instrução da CVM nº 356/01, alterada pela Instrução nº 393/03, a constituição dos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC), conhecidos como “Fundos de Recebíveis” e dos Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de

Investimento em Direitos Creditórios (FICFIDC). Através dos Fundos de Recebíveis, as empresas transformam seus créditos em títulos negociáveis no mercado, ou seja, disponibilizam um fluxo de caixa futuro, tornando possível reduzir a necessidade de capital de giro e alongar o perfil de financiamento para os clientes. Acrescente-se ainda, a não incidência de PIS, Cofins, CPMF, IRPJ e CSSL e a possibilidade de captação a taxas mais atraentes. Este novo produto torna-se uma excelente opção para as empresas obterem recursos necessários para ampliação da capacidade produtiva. Para os investidores qualificados, os FIDCs tendem a oferecer uma boa relação risco/retorno, principalmente em cenários de redução das taxas de juros.

Com vistas a instaurar um processo de avaliação do risco de fundo de investimento em direitos creditórios, a SR RATING adota uma metodologia originalmente desenvolvida por seu Comitê de Classificação, contendo, resumidamente, os seguintes focos principais:



Risco de CRI – Certificado de Recebível Imobiliário

A securitização de recebíveis imobiliários está em forte crescimento no Brasil, cuja pujança vem da estabilização econômica, desenvolvimento amplo do setor imobiliário

e do mercado de capitais brasileiro. O estabelecimento de um lastro imobiliário, tradicionalmente visto como elemento de segurança patrimonial, em conjunto com um desenho de securitização, propicia forte apelo a este instrumento por ser considerada uma das operações com menor risco do mercado financeiro. Os certificados de recebíveis imobiliários lastreados por ativos imobiliários são praticados para antecipar resultados de negócios imobiliários ou para transformar um capital físico em capital corrente. Assim, as operações de CRI's geralmente envolvem grandes volumes monetários, o que dilui os altos custos fixos da estruturação, as operações são de longo prazo e os recebíveis valem como garantia da operação. Há três participantes principais neste tipo de operação, sendo eles: o originador do crédito imobiliário, o sacado do contrato imobiliário e a securitizadora que emite os títulos. O *rating* da emissão de CRI classifica a securitização, partindo obviamente do risco atrelado ao seu lastro imobiliário, e ponderando todos os aperfeiçoamentos e mitigadores de risco trazidos pela estrutura financeira (*credit enhancement*). A SR RATING entende que esta operação estruturada é, em geral, direcionada para um risco de crédito menor, sendo esta peça mestra na composição da nota classificatória, ainda que haja comprometimento de imóvel cujo valor seja substancialmente maior que da dívida ora assumida, pois a manutenção da capacidade de pagamento pontual deve ser observada.

ESCALA DE NOTAS

As Notas da SR RATING são aplicadas em conceito de risco local, porém de comparabilidade internacional, levam em conta todas as contingências do ambiente político, macroeconômico e regulatório. Atribui notas para a probabilidade de *default*, o risco do não cumprimento pontual das obrigações a pagar.

AAA_{SR}	Garantias máximas, risco quase nulo. <i>Probabilidade de default, no período analisado, inferior a 0,5 in 100.</i>
AA+_{SR} AA_{SR} AA-_{SR}	Garantias muito fortes, risco muito baixo. <i>Probabilidade de default, no período analisado, inferior a 1 em 100.</i>
A+_{SR} A_{SR} A-_{SR}	Garantias fortes, risco baixo. <i>Probabilidade de default, no período analisado, inferior a 2 em 100.</i>
BBB+_{SR} BBB_{SR} BBB-_{SR}	Garantias adequadas, risco módico. <i>Probabilidade de default, no período analisado inferior a 5 em 100.</i>
BB+_{SR} BB_{SR} BB-_{SR}	Garantias modestas, risco mediano <i>Probabilidade de default, no período analisado, inferior a 15 em 100.</i>
B+_{SR} B_{SR} B-_{SR}	Garantias insuficientes, risco alto. <i>Probabilidade de default, no período analisado, inferior a 30 em 100.</i>
CCC_{SR}	Traços de default, risco muito alto. <i>Probabilidade de default, no período analisado, superior a 30 em 100.</i>
CC_{SR}	Default provável, risco muito alto. <i>Probabilidade de default, no período analisado, superior a 50 em 100.</i>
C_{SR}	Default iminente, risco máximo. <i>Probabilidade de default, no prazo analisado, superior a 75 em 100.</i>
D_{SR}	Default.

ESCALA DE NOTAS LOCAL “ESCALA br”

A "Escala br" é uma adaptação da escala global ao ambiente local, adotada pela SR RATING para se aproximar dos chamados “ratings em escala nacional” adotados por outras agências em funcionamento no Brasil. Seu uso é restrito a comparações de força financeira relativa no universo de ratings locais atribuídos por cada agência. É importante ressaltar que as escalas nacionais de cada agência são diferentes umas das outras, apesar de todas adotarem as mesmas letras do alfabeto em suas notações.

As notas da SR RATING em Equivalência BR apresentam diferenças que podem variar entre três e cinco degraus, sempre para cima, em relação à nota global. Cada avaliação é apreciada com base em suas próprias características e, portanto, não existe uma regra de diferença automática que possa ser aplicável.

brAAA	qualidade de crédito ótima, no âmbito local e no prazo analisado, vulnerabilidade é muito baixa a riscos por fatores internos ou do macroambiente
brAA+	qualidade de crédito muito boa, no âmbito local e no prazo analisado, vulnerabilidade é baixa a riscos por fatores internos ou do macroambiente
brAA	
brAA-	
brA+	qualidade de crédito satisfatória ou boa, no âmbito local e no prazo analisado; vulnerabilidade se torna significativa num cenário de mudanças bruscas ou inesperadas, por fatores internos ou do macroambiente
brA	
brA-	
brBBB+	qualidade de crédito mediana, no âmbito local e no prazo analisado; vulnerabilidade é significativa a riscos, mesmo que num ambiente de riscos previsíveis, por fatores internos ou do macroambiente
brBBB	
brBBB-	
brBB+	qualidade de crédito fraca, no âmbito local e no prazo analisado, vulnerabilidade é alta, em qualquer cenário, por fatores internos ou do macroambiente
brBB	
brBB-	
brB+	qualidade de crédito muito fraca, no âmbito local e no prazo analisado, vulnerabilidade é muito alta, por fatores internos ou do macroambiente
brB	
brB-	
brCCC	crédito com sinais de iminente atraso ou inadimplência, no âmbito local e no prazo analisado
brCC	vulnerabilidade é máxima, por fatores internos ou do macroambiente, até com traços de default
brC	default iminente.
brD	default.

Características gerais da equivalência "br":

- Traduz apenas obliquamente a probabilidade de default da emissão ou emissor.
- Reflete o padrão de garantias de pagamentos em cotejo com outros riscos de crédito brasileiros avaliados na mesma equivalência.
- Embute os aspectos do risco do país.
- Não é diretamente comparável a qualquer outra escala dita "nacional".
- Projeta perspectivas de manutenção das garantias num horizonte máximo de 24 meses.

ESCALA RISCO DE GESTÃO

As Notas da SR Rating aplicadas em conceito de risco local, porém de comparabilidade internacional, levam em conta todas as contingências do ambiente político, macroeconômico e regulatório. O risco de gestão, neste caso está mais relacionado às obrigações de fazer (deveres contratuais e/ou morais).

G1^{SR}

Segurança ótima. Fatores de proteção muito fortes. Vulnerabilidade quase desprezível a fatores de risco internos ou do ambiente.

G2^{SR}

Segurança muito boa. Fatores de proteção fortes ou satisfatórios. Riscos internos de gestão muito baixos e vulnerabilidade ao ambiente externo bastante reduzida.

G3^{SR}

Segurança boa. Fatores de proteção adequados ou, pelo menos razoáveis. Riscos por fatores internos ou ambientais, em geral, baixos. Algumas vulnerabilidades a mudanças bruscas, internas ou do ambiente.

G4^{SR}

Segurança mediana. Fatores de proteção minimamente aceitáveis. Fatores de risco, internos ou do ambiente, medianos. O gestor apresenta certas vulnerabilidades a mudanças mesmo previsíveis, do quadro interno ou do ambiente.

G5^{SR}

Segurança mediana a baixa. Fatores de proteção entre aceitáveis e sub-standard. Fatores de risco, internos ou do ambiente, medianos a altos. O gestor apresenta vulnerabilidades aparentes a mudanças mesmo previsíveis, do quadro interno ou do ambiente.

G6^{SR}

Segurança baixa. Fatores de proteção sub-standards ou sofríveis. Vulnerabilidade significativa a fatores de risco internos e ao ambiente externo mesmo previsíveis, do quadro interno ou do ambiente.

OPERAÇÕES ESTRUTURADAS

Como dito acima, as Notas da SR RATING são aplicadas em conceito de risco local, porém de comparabilidade internacional, levando em conta todas as contingências do ambiente político, macroeconômico e regulatório. Atribui notas para a probabilidade de *default*, o risco do não cumprimento das obrigações a pagar. Neste sentido, não se diferencia da escala básica de qualidade de crédito, pois a probabilidade de default é um conceito único. Todavia para ressaltar aos investidores que se trata de operações estruturadas para fins de atendimento da Instrução CVM nº 521, a SR RATING acrescentará o termo "op. estruturada" junto à nota de risco de crédito destas operações.

b. Relacionamento com as entidades avaliadas ou partes a elas relacionadas; e peso atribuído às informações por elas fornecidas

As entidades avaliadas, sobretudo no Brasil, são partes efetivamente capazes no fornecimento de informações não disponíveis ao público em geral e que são de extrema importância no trabalho das agências de classificação de riscos, sendo fundamental na atividade da SR RATING a interação de seus analistas com os emissores através de pessoas delegadas e vinculadas ao processo de classificação de riscos.

A classificação de riscos atribuída pela SR RATING às obrigações de uma empresa não é influenciada por relações comerciais e financeiras, atuais ou potenciais, da SR RATING ou de seus sócios com a referida empresa ou seus acionistas, tendo em vista o objetivo permanente da SR RATING de preservar e solidificar sua impecável reputação profissional, adquirida ao longo de duas décadas de trabalho consciente e fiel aos princípios do negócio.

A SR RATING orienta seus analistas a que o relacionamento seja cordial e profissional, atentos aos procedimentos descritos no código de conduta da empresa de forma a evitar quaisquer conflitos de interesses que possam interferir na elaboração dos trabalhos da SR RATING.

As informações fornecidas são analisadas no aspecto de organização, disponibilidade de informações e clareza, uma vez que a SR RATING acredita que uma entidade que deseja atingir o mercado deve minimamente possuir informações claras e objetivas. Todavia os analistas da SR RATING são orientados a checar através de todos os meios disponíveis e confiáveis as informações fornecidas, inclusive podendo contestar e discutir com a entidade os dados contraditórios. A qualidade das informações é repassada para o Comitê Executivo de Classificação de riscos que poderá atribuir o peso devido a estas informações.

c. Processo de elaboração, aprovação e publicação da classificação de risco

CLASSIFICAÇÕES DE RISCO INICIAIS

As avaliações e classificações de risco iniciais possuem processos semelhantes, diferenciando-se pela tipologia de risco ou de instrumento financeiro a ser analisado.

O envio de um *check-list* marca o início do processo de classificação de riscos. Neste instrumento ficam estabelecidas as informações necessárias para a avaliação, não obstante novos pedidos durante o desenrolar do processo. Adicionalmente, é efetuada uma *due diligence* com o objetivo de abordar eventuais questões que não puderam ser aprofundadas por meio das informações enviadas pelo cliente.

O prazo de entrega de um relatório preliminar é de 30 dias a partir da entrega das informações solicitadas. A formalização de um relatório preliminar, entregue ao cliente, abre a fase de discussões com os analistas da SR RATING, acerca dos pontos mais relevantes do texto. Em seguida, é liberada a Nota, que o cliente recebe sigilosamente, a partir da decisão do Comitê de Classificação da SR RATING. Existe a possibilidade de apelação formal por uma revisão fundamentada dessa decisão. Esta fase é concluída com a emissão de uma

autorização, por parte do cliente, para divulgação dos resultados (Nota e relatório final). Durante todo o processo, a agência classificadora garante sigilo sobre as informações recebidas e sobre a identidade do contratante, até que receba uma autorização expressa de divulgação. Segue-se, então, um período de monitoramento contínuo, pela agência, renovando os dados e incorporando fatos novos sobre o administrador de recursos. A Nota obtida poderá ser mantida ou alterada, para cima ou para baixo, por decisão do Comitê de Classificação, que informará tais mudanças ao mercado investidor.

Em todas as classificações de risco iniciais são preponderantes os seguintes passos básicos:

- (i) Solicitação detalhada de informações necessárias (*check-list*), conforme modelos pré-existent, normalmente readequados com as respectivas particularidades.
- (ii) Conferência das informações recebidas e, quando necessário, reforço das solicitações, quer seja pela falta quer seja para complementação.
- (iii) Análise das informações, incluindo aquelas recebidas do cliente e outras coletadas ou mantidas pela equipe do departamento técnico.
- (iv) Visita técnica à empresa ou projeto e reuniões com gestores, administradores e acionistas, com propósito de conferência das informações, obtenção de esclarecimentos adicionais e avaliação *in loco* da situação (*due-diligence*)
- (v) Elaboração de Relatório, de exercícios de projeção econômico-financeira, de modelos quantitativos e qualitativos aplicados, e subsequente submissão ao Comitê de Classificação de Risco;
- (vi) Deliberação de Nota pelo Comitê de Classificação de Risco;
- (vii) Comunicação à entidade classificada e divulgação.

APELAÇÕES PARA ALTERAÇÃO DE NOTAS

As apelações para alteração de NOTA, em geral, são demandas do cliente, empresa ou emissor alvo da classificação. Assim sendo, é determinante que qualquer apelação de Notas seja consubstanciada por justificativa formalmente escrita e detalhada, a qual será avaliada pelo Departamento Técnico da SR RATING.

Em havendo situação que de fato possa ensejar uma alteração na percepção de risco, ou a presença de um fato novo e relevante, é conduzida uma atualização do processo de análise, sem ônus ao cliente ou qualquer alteração do pacto comercial, com exceção do prazo de entrega dos serviços, que deverá ser reenquadrado em cada caso.

A reavaliação dos riscos deve ser, sem exceções, encaminhada para nova apreciação do Comitê de Classificação de Risco, que deliberará pela alteração ou ratificação da Nota anteriormente atribuída.

Cada tipologia de risco classificado, além dos passos acima, segue metodologias específicas, que são elaboradas e revistas pelo departamento técnico e submetidas a aprovação pelo Comitê Executivo de Classificação de riscos da SR RATING.

d. Processo de monitoramento, revisão e atualização da classificação de risco

O processo de monitoramento de classificações de risco inicia-se tão logo a atribuição de Nota seja definitiva, pública ou não, quer seja pelo acompanhamento de informações públicas quer seja pela sistematização das informações a serem, constantemente ou periodicamente, solicitadas e avaliadas pelos funcionários ou colaboradores do departamento técnico.

Em todos os eventos de monitoramento, previstos ou tempestivos, são processos comumente presentes: (i) solicitação de informações e esclarecimentos; (ii) revisão da análise, incluindo reavaliação econômico-financeira, e elaboração de Relatório; (iii) *due-diligence*, quando necessária; e (iv) deliberação de Nota pelo Comitê de Classificação de Risco, respeitando a condição obrigatória para a conclusão de qualquer classificação de risco formal.

Em função do contínuo monitoramento das classificações de riscos atribuídas pela SR RATING, e dado o caráter da opinião tempestiva e independente, as Notas podem ser revisadas e alteradas, para cima ou para baixo, a qualquer momento, desde que haja fatores técnicos suficientes para isso. Destaca-se que os fatores de risco ou de mitigação de risco podem advir tanto de situações endógenas ou exógenas ao cliente, empresa ou emissor alvo da classificação.

Toda e qualquer revisão de classificação de risco é conduzida pelo Departamento Técnico da SR RATING, podendo ou não estar respaldada por Relatório de Monitoramento. Também, todas as alterações de Notas estarão respaldadas por decisão do Comitê de Classificação de Risco.

Em função desta ação, de cunho independente, porém não se caracterizando evento à revelia do cliente, empresa ou emissor alvo da classificação, a SR RATING procede, para a manutenção da melhor cordialidade e adequada capacidade informacional em suas decisões, procede a um debate prévio com o cliente, empresa ou emissor alvo da classificação, para que este possa ter a oportunidade de apresentar informações adicionais ou justificativas que refutem ou corroborem a revisão.

Novamente, o instituto de decisões colegiadas em Comitê de Classificação de Risco é utilizado para concluir o processo de revisão, deliberando-se a Nota.

e. hipóteses de recusa da emissão de classificação de risco, suspensão ou retirada da classificação emitida

As classificações de risco sujeitam-se a alguns eventos que caracterizamos como processo de descontinuidade. O caso mais típico se remete às classificações atribuídas aos instrumentos de dívida ou veículos de investimentos que possuem prazo de duração. Fica óbvio que, quando do vencimento destas, fica extinta e, portanto, descontinuada a respectiva classificação de risco.

Outra situação emerge da possibilidade do contratante de nossos serviços proceder à rescisão contratual, situação esta que enseja a descontinuidade da classificação de risco e ampla divulgação do fato aos investidores e ao mercado.

Em casos mais remotos, a SR RATING pode promover a descontinuidade da classificação de risco unilateralmente, se houver impeditivo significativo para a manutenção de uma opinião independente e tempestiva aos investidores e ao mercado. Entre os impeditivos encontram-se, mas não se limitam a: negligência na prestação de informações à agência pelo cliente, empresa ou emissor alvo da classificação, prestação de informações imprecisas ou com indícios de falsidade, constatação de conflito de interesse sem que os mecanismos internos de *Compliance* sejam capazes de afastar.

Em todos os casos de descontinuidade da classificação de risco, será feito um levantamento final e revisão da classificação, podendo ou não ter a Nota reavaliada momentos antes de sua retirada, destacado que qualquer reavaliação deva respeitar o procedimento explicitado no Manual de *Compliance*.

f. procedimento adotado para elaboração de classificações de risco não solicitadas

A SR RATING não elabora classificações de risco não solicitadas, exceto classificação de risco soberano, sendo estes divulgados em sua web site e em veículos de ampla circulação.

11. Descrever eventuais atualizações do código de conduta da agência

Não foram realizadas atualizações do código de conduta, após a revisão realizada em fevereiro de 2013, apenas para verificação de eventuais incompatibilidades com a Instrução CVM nº 521/12, encontrando-se esta versão disponível no site da empresa.

12. Matriz de transição de classificação de risco de crédito

12.1. Informar, com base no histórico de desempenho das classificações efetuadas desde 2002 pela agência, as classificações de risco iniciais, as transições ocorridas para cada classificação no prazo de 1 (um) e 3 (três) anos.

a. Instituições financeiras:

Transição de nota após 1 ano																		
GLOBAL	AAA	AA+	AA	AA-	A+	A	A-	BBB+	BBB	BBB-	BB+	BB	BB-	B+	B	B-	CCC	DESCONTINUADA
AAA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BB+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-
BB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-
B+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00
B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
B-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CCC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Transição de nota após 3 anos																		
GLOBAL	AAA	AA+	AA	AA-	A+	A	A-	BBB+	BBB	BBB-	BB+	BB	BB-	B+	B	B-	CCC	DESCONTINUADA
AAA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BB+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,25	-	-	-	-	-	0,75
BB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,50	-	-	-	-	-	0,50
B+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00
B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
B-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CCC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Instituições financeiras – apenas classificações continuadas

Transição de nota após 1 ano																	
GLOBAL	AAA	AA+	AA	AA-	A+	A	A-	BBB+	BBB	BBB-	BB+	BB	BB-	B+	B	B-	CCC
AAA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BB+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-
BB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-
B+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
B-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CCC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Transição de nota após 3 anos																	
GLOBAL	AAA	AA+	AA	AA-	A+	A	A-	BBB+	BBB	BBB-	BB+	BB	BB-	B+	B	B-	CCC
AAA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BB+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-
BB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-
B+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
B-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CCC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

b. Seguros e resseguros

Transição de nota após 1 ano																		
GLOBAL	AAA	AA+	AA	AA-	A+	A	A-	BBB+	BBB	BBB-	BB+	BB	BB-	B+	B	B-	CCC	DESCONTINUADA
AAA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A	-	-	-	-	-	0,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,50
A-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BB+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-
BB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
B+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
B-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CCC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Transição de nota após 3 anos																		
GLOBAL	AAA	AA+	AA	AA-	A+	A	A-	BBB+	BBB	BBB-	BB+	BB	BB-	B+	B	B-	CCC	DESCONTINUADA
AAA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00
A-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BB+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
B+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
B-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CCC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Seguros e Resseguros – apenas classificações continuadas

Transição de nota após 1 ano																	
GLOBAL	AAA	AA+	AA	AA-	A+	A	A-	BBB+	BBB	BBB-	BB+	BB	BB-	B+	B	B-	CCC
AAA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BB+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-
BB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
B+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
B-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CCC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Transição de nota após 3 anos																	
GLOBAL	AAA	AA+	AA	AA-	A+	A	A-	BBB+	BBB	BBB-	BB+	BB	BB-	B+	B	B-	CCC
AAA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BB+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
B+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
B-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CCC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

c. Outras entidades avaliadas

Transição de nota após 1 ano																			
GLOBAL	AAA	AA+	AA	AA-	A+	A	A-	BBB+	BBB	BBB-	BB+	BB	BB-	B+	B	B-	CCC	D	DESCONTINUADA
AAA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A	-	-	-	-	-	0,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,75
A-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB+	-	-	-	-	-	-	-	0,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,50
BBB	-	-	-	-	-	-	-	-	0,67	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,33
BBB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,25	0,50	-	-	-	-	-	-	-	0,25
BB+	-	-	-	-	-	-	-	-	0,09	0,09	0,55	0,09	-	-	-	-	-	-	0,18
BB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,67	-	-	-	-	-	-	0,33
BB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,33	-	-	-	-	-	0,67
B+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00
B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,33	-	0,67
B-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CCC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Transição de nota após 3 anos																			
GLOBAL	AAA	AA+	AA	AA-	A+	A	A-	BBB+	BBB	BBB-	BB+	BB	BB-	B+	B	B-	CCC	D	DESCONTINUADA
AAA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A	-	-	-	-	0,11	0,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,78
A-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB+	-	-	-	-	-	-	-	0,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,50
BBB	-	-	-	-	-	-	-	0,33	0,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,33
BBB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,25	-	-	-	-	-	-	-	0,75
BB+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,17	0,08	0,08	0,08	-	-	-	-	-	0,58
BB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,08	0,17	0,08	-	-	-	-	-	0,67
BB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,17	0,08	-	-	-	-	-	0,83
B+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00
B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00
B-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CCC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Outras entidades avaliadas – apenas classificações continuadas

Transição de nota após 1 ano																		
GLOBAL	AAA	AA+	AA	AA-	A+	A	A-	BBB+	BBB	BBB-	BB+	BB	BB-	B+	B	B-	CCC	D
AAA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB+	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,33	0,67	-	-	-	-	-	-	-
BB+	-	-	-	-	-	-	-	-	0,11	0,11	0,67	0,11	-	-	-	-	-	-
BB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-
BB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-
B+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-
B-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CCC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Transição de nota após 3 anos																		
GLOBAL	AAA	AA+	AA	AA-	A+	A	A-	BBB+	BBB	BBB-	BB+	BB	BB-	B+	B	B-	CCC	D
AAA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A	-	-	-	-	0,50	0,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB+	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB	-	-	-	-	-	-	-	0,50	0,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-
BB+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,40	0,20	0,20	0,20	-	-	-	-	-
BB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,25	0,50	0,25	-	-	-	-	-
BB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,50	0,50	-	-	-	-	-
B+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
B-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CCC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

d. Títulos e valores mobiliários*

Transição de nota após 1 ano																			
GLOBAL	AAA	AA+	AA	AA-	A+	A	A-	BBB+	BBB	BBB-	BB+	BB	BB-	B+	B	B-	CCC	D	DESCONTINUADA
AAA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A+	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00
A-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00
BBB+	-	-	-	-	-	-	-	0,50	-	0,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB	-	-	-	-	-	-	-	0,14	-	0,14	-	-	-	-	-	-	-	-	0,71
BBB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,31	0,04	-	0,04	-	-	-	-	-	0,62
BB+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,03	0,36	-	0,09	0,03	-	-	-	-	0,48
BB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,04	0,25	0,03	-	-	-	-	-	0,68
BB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,02	0,28	0,03	0,02	0,02	-	-	0,63
B+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,04	-	-	-	-	0,96
B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00
B-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00
CCC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Transição de nota após 3 anos																			
GLOBAL	AAA	AA+	AA	AA-	A+	A	A-	BBB+	BBB	BBB-	BB+	BB	BB-	B+	B	B-	CCC	D	DESCONTINUADA
AAA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A+	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00
A-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00
BBB+	-	-	-	-	-	-	-	0,50	-	0,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB	-	-	-	-	-	-	-	0,14	-	-	-	0,14	-	-	-	-	-	-	0,71
BBB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,08	0,04	-	0,13	-	-	-	-	-	0,75
BB+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,06	0,19	-	0,06	-	0,06	0,03	-	0,03	0,55
BB	-	-	-	-	-	-	-	-	0,01	-	0,03	0,13	0,01	-	0,01	-	-	-	0,80
BB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,06	0,06	-	0,06	0,02	-	0,02	0,79
B+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00
B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00
B-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00
CCC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

*Considerando títulos bancários (CCB e CCI)

Títulos e valores mobiliários* – apenas classificações continuadas

Transição de nota após 1 ano																		
GLOBAL	AAA	AA+	AA	AA-	A+	A	A-	BBB+	BBB	BBB-	BB+	BB	BB-	B+	B	B-	CCC	D
AAA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A+	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB+	-	-	-	-	-	-	-	0,50	-	0,50	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB	-	-	-	-	-	-	-	0,50	-	0,50	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,80	0,10	-	0,10	-	-	-	-	-
BB+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,06	0,71	-	0,18	0,06	-	-	-	-
BB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,13	0,78	0,09	-	-	-	-	-
BB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,05	0,77	0,09	0,05	0,05	-	-
B+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-
B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
B-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CCC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Transição de nota após 3 anos																		
GLOBAL	AAA	AA+	AA	AA-	A+	A	A-	BBB+	BBB	BBB-	BB+	BB	BB-	B+	B	B-	CCC	D
AAA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A+	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB+	-	-	-	-	-	-	-	0,50	-	0,50	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB	-	-	-	-	-	-	-	0,50	-	0,50	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,33	0,17	-	0,50	-	-	-	-	-
BB+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,14	0,43	-	0,14	-	0,14	0,07	-	0,07
BB	-	-	-	-	-	-	-	-	0,07	-	0,14	0,64	0,07	-	0,07	-	-	-
BB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,27	0,27	-	0,27	0,09	-	0,09
B+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
B-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CCC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

*Considerando títulos bancários (CCB e CCI)

e. Produtos estruturados

Transição de nota após 1 ano																			
GLOBAL	AAA	AA+	AA	AA-	A+	A	A-	BBB+	BBB	BBB-	BB+	BB	BB-	B+	B	B-	CCC	D	DESCONTINUADA
AAA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A+	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A	-	-	-	-	-	0,60	0,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,20
A-	-	-	-	-	-	-	0,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,50
BBB+	-	-	-	-	-	-	-	0,38	-	0,13	-	-	-	-	-	-	-	-	0,50
BBB	-	-	-	-	-	-	-	0,09	0,45	0,09	-	-	-	-	-	-	-	-	0,36
BBB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,32	0,05	0,05	-	-	-	-	-	-	0,58
BB+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,48	0,03	-	-	-	-	-	-	-	0,48
BB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,04	0,61	0,04	-	-	-	-	-	0,32
BB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,08	0,46	-	-	-	-	-	0,46
B+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,60	0,10	-	-	-	0,30
B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,50	-	-	-	0,50
B-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,80	-	-	0,20
CCC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00

Transição de nota após 3 anos																			
GLOBAL	AAA	AA+	AA	AA-	A+	A	A-	BBB+	BBB	BBB-	BB+	BB	BB-	B+	B	B-	CCC	D	DESCONTINUADA
AAA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A+	-	-	-	-	0,57	0,14	0,14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,14
A	-	-	-	-	-	0,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,60
A-	-	-	-	-	-	-	0,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,50
BBB+	-	-	-	-	-	-	-	0,25	-	0,13	-	-	-	-	-	-	-	-	0,63
BBB	-	-	-	-	-	-	-	0,27	0,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,55
BBB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,15	0,10	-	-	0,05	-	-	-	-	0,70
BB+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,07	0,28	0,07	-	-	-	-	-	-	0,59
BB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,15	0,25	0,05	-	-	-	0,05	-	0,50
BB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,17	-	0,17	-	-	-	0,67
B+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,29	-	-	-	-	0,71
B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,25	-	-	-	0,75
B-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-
CCC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00

*Conforme Instrução CVM nº 521

Produtos Estruturados* – apenas classificações continuadas

Transição de nota após 1 ano																		
GLOBAL	AAA	AA+	AA	AA-	A+	A	A-	BBB+	BBB	BBB-	BB+	BB	BB-	B+	B	B-	CCC	D
AAA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A+	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A	-	-	-	-	-	0,75	0,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB+	-	-	-	-	-	-	-	0,75	-	0,25	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB	-	-	-	-	-	-	-	0,14	0,71	0,14	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,75	-	-	-	-	-	-	-	-
BB+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,13	0,13	-	-	-	-	-	-
BB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,93	0,07	-	-	-	-	-	-
BB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,05	0,89	0,05	-	-	-	-	-
B+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,14	0,86	-	-	-	-	-
B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,86	0,14	-	-	-
B-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-
CCC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-

Transição de nota após 3 anos																		
GLOBAL	AAA	AA+	AA	AA-	A+	A	A-	BBB+	BBB	BBB-	BB+	BB	BB-	B+	B	B-	CCC	D
AAA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A+	-	-	-	-	0,67	0,17	0,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB+	-	-	-	-	-	-	-	0,67	-	0,33	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB	-	-	-	-	-	-	-	0,60	0,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,50	0,33	-	-	0,17	-	-	-	-
BB+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,17	0,67	0,17	-	-	-	-	-	-
BB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,30	0,50	0,10	-	-	-	0,10	-
BB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,50	-	0,50	-	-	-	-
B+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-
B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-
B-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-
CCC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-

*Conforme Instrução CVM nº 521

f. Matriz de todas as operações

Transição de nota após 1 ano																			
GLOBAL	AAA	AA+	AA	AA-	A+	A	A-	BBB+	BBB	BBB-	BB+	BB	BB-	B+	B	B-	CCC	D	DESCONTINUADA
AAA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A+	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A	-	-	-	-	-	0,36	0,07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,57
A-	-	-	-	-	-	-	0,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,67
BBB+	-	-	-	-	-	-	-	0,43	-	0,14	-	-	-	-	-	-	-	-	0,43
BBB	-	-	-	-	-	-	-	0,10	0,33	0,10	-	-	-	-	-	-	-	-	0,48
BBB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,31	0,08	0,02	0,02	-	-	-	-	-	0,57
BB+	-	-	-	-	-	-	-	0,01	0,03	0,45	0,03	0,04	0,01	-	-	-	-	-	0,43
BB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,04	0,39	0,03	-	-	-	-	-	0,55
BB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,02	0,31	0,02	0,01	0,01	-	-	0,62
B+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,18	0,03	-	-	-	0,80
B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,21	-	0,07	-	0,71
B-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,67	-	-	0,33
CCC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00

Transição de nota após 3 anos																			
GLOBAL	AAA	AA+	AA	AA-	A+	A	A-	BBB+	BBB	BBB-	BB+	BB	BB-	B+	B	B-	CCC	D	DESCONTINUADA
AAA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A+	-	-	-	-	0,63	0,13	0,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,13
A	-	-	-	-	0,07	0,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,73
A-	-	-	-	-	-	-	0,17	0,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,67
BBB+	-	-	-	-	-	-	-	0,38	-	0,15	-	-	-	-	-	-	-	-	0,46
BBB	-	-	-	-	-	-	-	0,24	0,14	-	-	0,05	-	-	-	-	-	-	0,57
BBB-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,10	0,08	-	0,06	0,02	-	0,02	-	-	-	0,71
BB+	-	-	-	-	-	-	-	-	0,08	0,21	0,04	0,04	-	0,03	0,01	-	0,01	-	0,57
BB	-	-	-	-	-	-	-	0,01	-	0,06	0,17	0,03	-	0,01	-	0,01	-	0,01	0,72
BB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,06	0,07	0,01	0,06	0,01	-	0,01	-	0,77
B+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,06	-	-	-	-	-	0,94
B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,11	-	-	-	-	0,89
B-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,67	-	-	0,33
CCC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00

Todas as operações – apenas classificações continuadas

Transição de nota após 1 ano																		
GLOBAL	AAA	AA+	AA	AA-	A+	A	A-	BBB+	BBB	BBB-	BB+	BB	BB-	B+	B	B-	CCC	D
AAA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A+	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A	-	-	-	-	-	0,83	0,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB+	-	-	-	-	-	-	-	0,75	-	0,25	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB	-	-	-	-	-	-	-	0,18	0,64	0,18	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,71	0,19	0,05	0,05	-	-	-	-	-	-
BB+	-	-	-	-	-	-	-	0,02	0,05	0,79	0,05	0,07	0,02	-	-	-	-	-
BB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,08	0,86	0,06	-	-	-	-	-	-
BB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,06	0,81	0,06	0,03	0,03	-	-	-	-
B+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,88	0,13	-	-	-	-
B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,75	-	0,25	-	-
B-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-
CCC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Transição de nota após 3 anos																		
GLOBAL	AAA	AA+	AA	AA-	A+	A	A-	BBB+	BBB	BBB-	BB+	BB	BB-	B+	B	B-	CCC	D
AAA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A+	-	-	-	-	0,71	0,14	0,14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A	-	-	-	-	0,25	0,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A-	-	-	-	-	-	0,50	0,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB+	-	-	-	-	-	-	0,71	-	0,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB	-	-	-	-	-	-	0,56	0,33	-	0,11	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB-	-	-	-	-	-	-	-	0,36	0,29	-	0,21	0,07	-	0,07	-	-	-	-
BB+	-	-	-	-	-	-	-	0,19	0,48	0,10	0,10	-	0,06	0,03	-	0,03	-	0,03
BB	-	-	-	-	-	-	-	0,03	-	0,21	0,59	0,10	-	0,03	-	0,03	-	0,03
BB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,25	0,31	0,06	0,25	0,06	-	0,06	-	0,06
B+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-
B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-
B-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-
CCC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

12.2. Matriz de transição de classificação de risco de crédito – apenas as operações monitoradas em 2020, contemplando as possíveis transições de notas ocorridas em 1 (um) ou 3 (três) anos.

a. Instituições financeiras:

Não realizamos monitoramentos de *ratings* de instituições financeiras em 2020.

b. Outras entidades avaliadas:

Transição de nota em 1 ano																	
GLOBAL	AAA	AA+	AA	AA-	A+	A	A-	BBB+	BBB	BBB-	BB+	BB	BB-	B+	B	B-	CCC
AAA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BB+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-
BB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
B+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
B-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CCC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Transição de nota em 3 anos																	
GLOBAL	AAA	AA+	AA	AA-	A+	A	A-	BBB+	BBB	BBB-	BB+	BB	BB-	B+	B	B-	CCC
AAA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BB+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
B+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
B-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CCC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

c. Títulos e valores mobiliários *:

GLOBAL	Transição de nota em 1 ano																		
	AAA	AA+	AA	AA-	A+	A	A-	BBB+	BBB	BBB-	BB+	BB	BB-	B+	B	B-	CCC	CC	D
AAA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BB+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-
B+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
B-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CCC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-

GLOBAL	Transição de nota em 3 anos																		
	AAA	AA+	AA	AA-	A+	A	A-	BBB+	BBB	BBB-	BB+	BB	BB-	B+	B	B-	CCC	CC	D
AAA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BB+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
B+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
B-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CCC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-
CC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

***Considerando títulos bancários (CCB, CCI, DEB e CDCA)**

d. Produtos estruturados*

Transição de nota em 1 ano																				
GLOBAL	AAA	AA+	AA	AA-	A+	A	A-	BBB+	BBB	BBB-	BB+	BB	BB-	B+	B	B-	CCC	CC	C	D
AAA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB+	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BB+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,50	0,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-
B+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-
B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,40	0,40	0,20	-	-	-	-	-
B-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,67	0,33	-	-	-	-	-
CCC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,33	-	0,67	-
CC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-
C	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-

Transição de nota em 3 anos																				
GLOBAL	AAA	AA+	AA	AA-	A+	A	A-	BBB+	BBB	BBB-	BB+	BB	BB-	B+	B	B-	CCC	CC	C	D
AAA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB+	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,50	-	0,25	-	-	-	-	-	-	-	-	0,25
BB+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,50	-	-	-	-	-	-	-	-
BB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,50	-	-	-	0,50	-	-	-	-
BB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,17	-	-	0,50	0,33	-	-	-	-	-	-
B+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,50	-	0,50	-	-	-
B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
B-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-
CCC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-
CC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
C	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00

*Conforme Instrução CVM nº 521

e. Matriz de todas as operações:

Transição de nota em 1 ano																				
GLOBAL	AAA	AA+	AA	AA-	A+	A	A-	BBB+	BBB	BBB-	BB+	BB	BB-	B+	B	B-	CCC	CC	C	D
AAA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB+	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BB+	-	-	-	-	-	-	-	0,33	0,33	0,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,50	0,50	-	-	-	-	-	-	-	-
B+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,57	0,29	0,14	-	-	-	-	-	-
B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,75	0,25	-	-	-	-	-	-
B-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,67	-	0,33	-	-	-	-
CCC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,33	-	0,67	-	-
CC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-
C	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-

Transição de nota em 3 anos																				
GLOBAL	AAA	AA+	AA	AA-	A+	A	A-	BBB+	BBB	BBB-	BB+	BB	BB-	B+	B	B-	CCC	CC	C	D
AAA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB+	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBB-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,60	-	0,20	-	-	-	-	-	-	-	0,20	-
BB+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,50	-	-	-	-	0,50	-	-	-	-
BB-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,17	-	0,50	0,33	-	-	-	-	-	-	-
B+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,50	-	0,50	-	-	-	-
B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
B-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-
CCC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,50	0,50	-	-
CC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
C	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-

Data Base - dez/20

Ressalvas

- Precisão da avaliação internacional da SR RATING é muito elevada
- As opiniões da SR RATING contêm alta proporção de invariância
- Destaca-se que há um grande número de operações com status de "descontinuadas" por não haver uma manutenção da avaliação de risco por decisão dos contratantes e/ou instituições de investidores.

13. Matriz de taxa de inadimplência

13.1. Informar a taxa de inadimplência relativa a um emissor, uma operação estruturada, uma obrigação financeira ou qualquer outro ativo financeiro no prazo de 1 (um) e 3 (três) anos, com base no histórico de desempenho da agência desde 2002.

Apenas três operações tiveram a declaração de default em rating devidamente válidos e acompanhados pela SR Rating:

- (i) a emissão de CCI da Mudar Master II foi declarada em *default* em um horizonte temporal maior que 3 anos. (evento ocorrido em 2014)
- (ii) a emissão de debêntures da Odebrecht Participações e Investimentos foi declarada em *default* em um horizonte temporal maior que 3 anos. (evento ocorrido em 2019)
- (iii) a emissão de debêntures da North Boulevard (Cicon) foi declarada em *default* em um horizonte temporal maior que 3 anos. (evento ocorrido em 2020)

Alguns emissores já classificados pela SR RATING podem ter incorrido em inadimplência após terem suas classificações de riscos descontinuadas, estando estas operações fora do controle informacional da agência e, portanto, fora da estatística das matrizes aqui apresentadas.

Dados os eventos serem apenas pontuais, não se tem relevância estatística para ser apresentado em forma de taxa.

Recomendamos que os leitores acessem nosso website (www.srating.com.br) para maiores informações sobre as notas classificatórias, seus alcances e limitações, bem como sobre as metodologias e procedimentos.

